



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

CEP 37.540 - ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI Nº 1.380/87

de 12 de novembro de 1987

"Autoriza a abertura de Crédito Especial e contém outras providências".

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Especial no valor de Cz\$ 36.000,00 / (trinta e seis mil cruzados), em favor de VICENTE SILVÉRIO FILHO.

Art. 2º - Destina-se a referida importância a pagamento de aluguel, por 6 (seis) meses, de 25 de agosto de 1987 a 25 de fevereiro de 1988, de casa residencial ao Sargento Paulo João de Castro, / Instrutor do Tiro de Guerra 04/040.

Art. 3º - Esta concessão é feita no sentido de incentivar a permanência do Tiro de Guerra em nossa cidade, que tantos serviços presta a comunidade.

Art. 4º - Como recursos a abertura do Crédito Especial/ autorizado no art. 1º da presente Lei, fica anulado pelo excesso de arrecadação, a importância de Cz\$ 36.000,00 (trinta e seis mil cruzados).

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 12 de novembro de 1987.

PAULO FREDERICO TOLEDO
Dr. PAULO FREDERICO TOLEDO

- Pref. Municipal -

RUBENS FRANCISCO CARVALHO
RUBENS FRANCISCO CARVALHO

- Secretário -